

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) E A SSC SPACE US, INC.

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (doravante "INPE"), uma unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (doravante "MCTI"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, com sede na Avenida dos Astronautas, 1758, São Jose dos Campos, SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (doravante "ICT"), nos termos da Lei nº.10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor, Dr. Clezio Marcos De Nardin, conforme Portaria nº 3782, de 1º de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 2 de outubro de 2020, portador da Cédula de identidade RG nº **0.817.277-* - SSP/SP e CPF nº ***.545.830-**.

A SWEDISH SPACE CORPORATION (doravante "SSC"), registrada com o numero de identificação fiscal dos Estados Unidos 33-0719451, com sede em 417 Caredean Drive Suite A, Horsham PA 19044 USA, doravante denominada SSC, neste ato representado por seu Presidente e CEO, Sr. Erwin E. Mercado, nomeado pelo conselho de administração da SSC Space US, Inc. a partir de 1º de abril de 2022, reconhecendo:

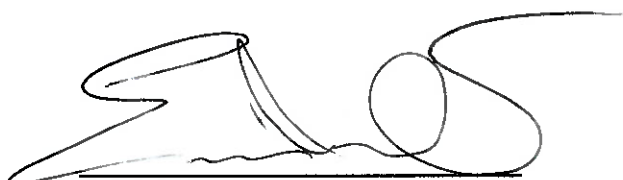
- a) Que o que o INPE realiza pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e formação de recursos humanos nas áreas de Ciência Espacial e Atmosfera, Observação da Terra, Previsão do Tempo e Estudos Climáticos, Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas de conhecimento afins, de acordo com a política definida pelo Ministério;
- b) Que a SSC - Swedish Space Corporation - e uma fornecedora líder global de serviços espaciais avançados com mais de cinquenta anos de experiência. Desde que a SSC começou a ser pioneira em lançamentos de foguetes científicos no norte da Suécia, ela se tornou uma renomada fornecedora de serviços completos de engenharia espacial de ultima geração, serviços de satélite e lançamento para clientes comerciais e institucionais em todo o mundo;
- c) Que o INPE e o SSC, doravante denominados **PARTES**, compartilham determinados interesses e prioridades comuns e, portanto, de forma coordenada e de comum acordo, manifestam a intenção de discutir:
 - Definição de área para instalação das antenas de banda Ka;
 - Definição e construção de infraestrutura civil para uso de ambas as partes;
 - Definição da infraestrutura de agua, energia elétrica, fibra ótica, rede de comunicação de dados, etc. que pode ser compartilhada por ambas as partes;
 - A instalação, nas áreas do INPE, de 8 a 12 sistemas de antenas classe full motion 4,0 m;
 - A visibilidade da visão nas estacoes terrestres do INPE;
 - Infraestrutura elétrica das estacoes terrestres do INPE;
 - Infraestrutura de rede de estacoes terrestres do INPE;
 - O processo do INPE para fornecer cooperação a outras agências.



RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em observância, as seguintes condições:

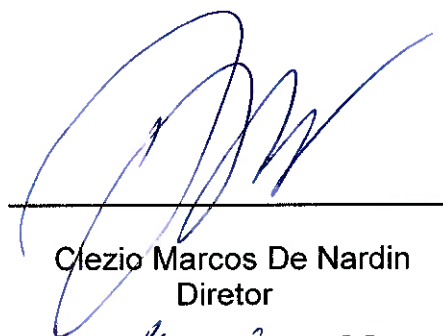
- 1) Ambas as Partes se comprometem a combinar esforços para complementar suas experiências em áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes. Portanto, as disposições descritas neste Protocolo de Intenções não criarão obrigações juridicamente vinculativas entre as Partes.
- 2) Para a futura execução dos projetos e atividades relacionadas a este Protocolo de Intenções, os participantes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Convênios ou outros instrumentos similares para cada projeto.
- 3) A execução deste Protocolo de Intenções não acarretará custos adicionais para ambas as Partes e, havendo necessidade de repasse de recursos financeiros, as Partes poderão firmar instrumento específico para este fim.
- 4) Este Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura e permanecerá em vigor por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindida antecipadamente, mediante notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma Parte para outra ou por mútuo acordo.
- 5) Assinado em inglês e traduzido para português. Em caso de divergência ou para fins de resolução de disputas, será utilizada a versão em inglês.

Em testemunho de:



Erwin E. Mercado
President & CEO, SSC Space US, Inc.

23 / 8 / 22



Clezio Marcos De Nardin
Diretor

4 / 8 / 22